





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE LEI, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" – ASPED e dá outras providências.

**Artº. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTA DO DEGREDO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" – ASPED, inscrita no CNPJ sob nº 07.201.503/0001-74 Com sede social em Degredo, Município de Linhares-ES.**

**Artº. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze.**

**AMANTINO FERREIRA PAIVA**  
**- Vereador -**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000994/2013**

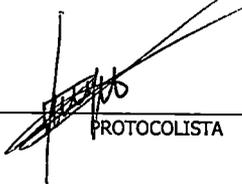
**ABERTURA:** 27/06/2013 - 14:53:35

**REQUERENTE:** AMANTINO PEREIRA PAIVA

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPOE SOBRE A DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA-  
A ASSOCIACAO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDADO  
ATALINO LEITE DE ARAUJO - ASPED E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

Linhares/ES, 30 de abril de 2004

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Oficiala do  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares/ES  
NESTA



Senhora Oficiala:

**A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" - ASPED**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente eleito, **JOSÉ LEITE COSTA**, brasileiro, casado, pescador, Cédula de Identidade nº 853.059-SSP/ES, CPF-MF nº 930.174.727-87, residente e domiciliado no Degredo, Distrito de Regência, nesta Comarca, respeitosamente vem requerer o registro de seus atos constitutivos, juntando, para tanto:

- 2 (duas) vias dos Estatutos Sociais;
- Ata da Assembléia Geral de Fundação, aprovação dos Estatutos Sociais e Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Relação dos membros eleitos e empossados da Diretoria e do Conselho Fiscal, com suas respectivas qualificações;
- Relação dos Fundadores e suas respectivas qualificações.

P. Deferimento.

*Jose Leite Costa*

JOSÉ LEITE COSTA



CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizário - Pça. Nester Gomes, 288  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
JOSE LEITE COSTA \*\*\*\*\*  
Linhares, 15/18/2004 - 13:09:04 - Cód.: 3-1/  
Dou fé. Em Test. da verdade

*Jacqueline Maria Belizário*  
Jacqueline Maria Belizário - Escrevente


**ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS  
DO DEGREDO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" - ASPED**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" - ASPED é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado que tem por finalidade congregar os moradores da Região do Degredo, Município de Linhares/ES, que fazem da pesca ou do extrativismo vegetal sua profissão ou seu principal meio de vida, contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico dos profissionais associados e promovendo a defesa dos interesses coletivos dos mesmos. Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, integra a Região do Degredo a área rural e litorânea ao Sul do balneário Pontal do Ipiranga, até o lugar denominado Lagoa do Zacarias, inclusive.

Art. 2º - A ASPED terá sede social provisória na Escola Unidocente Municipal do Degredo e atuação na Região do Degredo, Distrito de Regência, Município de Linhares/ES.

Art. 3º - O prazo de duração da ASPED é por tempo indeterminado.

Art. 4º - Compete à ASPED:

I - Colaborar com as autoridades competentes na elaboração dos planos gerais relativos à atividade pesqueira, cumprindo a legislação a legislação pertinente;

II - Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;

III - Servir de elemento de ligação entre seus associados, instituições de previdência e assistência social, educacionais e financeiras, com vistas a obter assistência médico-medicamentosa, hospitalar, técnico-profissional e econômica;

IV - Promover, entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção e consumo.

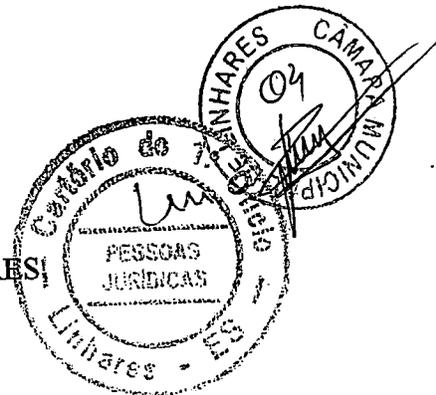
V - Defender a execução das normas sobre pesca e extrativismo vegetal, colaborando com as autoridades na fiscalização quanto à adequação dessas atividades às normas vigentes;

VI - Representar judicialmente seus associados em questões relacionadas ao meio ambiente e à defesa dos direitos do consumidor, no interesse das atividades da categoria;

VII - Celebrar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas com vistas à realização dos objetivos da associação e à implantação de programas de cunho social.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES



Art. 5º - A ASPED terá três categorias de associados, a saber:

I - ASSOCIADO EFETIVO, que é o pescador profissional e o extrativista;

II - ASSOCIADO COLABORADOR: todo aquele que colaborar com a associação, materialmente ou mediante prestação de serviço, a título gratuito;

III - ASSOCIADO BENEMÉRITO: qualquer cidadão que for agraciado com esse título pela Assembléia Geral, em virtude de serviços ou atitudes relevantes em favor da classe, não implicando essa condição a outorga de direitos, vantagens ou deveres.

Art. 6º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, nem há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 7º - São direitos dos associados efetivos:

I - Votar e ser votado, obedecidas as disposições deste Estatuto;

II - Participar pessoalmente das Assembléias Gerais;

III - Representar contra atos da Diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

IV - Demitir-se a qualquer tempo da qualidade de associado.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias e resoluções emanadas das autoridades constituídas e das disposições deste Estatuto;

II - Pagar regularmente suas mensalidades à ASPED;

III - Comparecer regularmente à sede da associação, participando de todos os movimentos de interesse da entidade;

IV - Manter atualizada sua documentação profissional e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento equivalente, bem como o comprovante de quitação de suas mensalidades.

Art. 9º - As sanções disciplinares consistem em:

I - Suspensão dos direitos sociais;

II - Exclusão.

Art. 10 - A suspensão será aplicada nos seguintes casos e nos prazos indicados:

*MM*

I - Deixar o associado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificar sua ausência – duração: 90 (noventa) dias;

II - Tornar-se o associado reincidente no cumprimento de seus deveres e obrigações perante a ASPED – duração: de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11 - A exclusão será aplicada ao associado que:

I - Deixar de exercer a profissão por mais de 2 (dois) anos sem motivo justo;

II - Praticar atos contrários à legislação que rege a atividade profissional;

III - Deixar de pagar suas contribuições por mais de 6 (seis) meses sem motivo justo.

Art. 12 - A competência para aplicação das sanções disciplinares é da Diretoria, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ao associado excluído cabe recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação da sanção, devendo a Diretoria, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre o assunto.

Parágrafo Segundo - Decorrido um ano, desde que não seja reincidente, o associado excluído poderá ser reabilitado por deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - A demissão é ato voluntário do associado e se perfaz pela simples comunicação escrita à associação.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 13 - São órgãos da associação:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

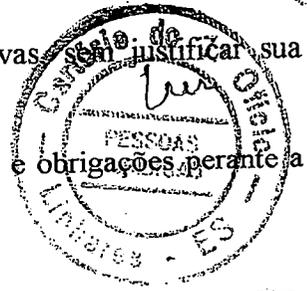
III - Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASPED, com plenos poderes para deliberar sobre todos os assuntos de interesse da associação.

Art. 15 - Compete à Assembléia Geral:



MMZ

- I - Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Deliberar sobre os balanços, prestações de contas e relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, aprovando-os ou não;
- III - Deliberar sobre a indicação para associado benemérito;
- IV - Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos aos associados;
- V - Deliberar sobre a aquisição de patrimônio, sua oneração e alienação;
- VI - Julgar os recursos interpostos contra sanções disciplinares aplicadas pela Diretoria;
- VII - Alterar ou reformar os Estatutos Sociais;
- VIII - Deliberar sobre a liquidação e extinção da associação;
- IX - Deliberar, em última instância, sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e para alteração estatutária, será exigível o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

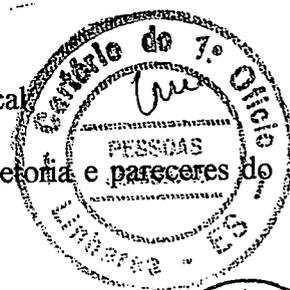
Art. 16 - As Assembléias Gerais, normalmente convocadas pelo Presidente da ASPED, com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - As convocações serão feitas sempre por editais afixados na sede da associação, nos locais de concentração dos associados e, quando possível, por outros meios de divulgação.

Parágrafo Segundo - É obrigatório fazer constar da ordem do dia dos editais de convocação das Assembléias Gerais o item *Assuntos Gerais de Interesse da Associação*.

Art. 17 - A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente, no primeiro semestre, preferencialmente no curso do mês de junho, para deliberar sobre o Balanço do exercício anterior, as Contas e o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária anual, a Diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da ASPED, cópias autenticadas do Balanço da prestação de contas, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.



mmi

Art. 18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada quando houver necessidade de deliberação sobre quaisquer outros assuntos ou por solicitação escrita, assinada por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto, dirigida ao Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Recebida a solicitação, se o Presidente não convocar a assembleia no prazo de 15 (quinze) dias, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocá-la.

Art. 19 - As assembleias gerais deliberarão em primeira convocação, no dia e hora designados no edital, com a presença de, pelo menos, a metade dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro - Salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos presentes.

Parágrafo Segundo - Somente poderão votar os associados admitidos há mais de 30 (trinta) dias antes da data da convocação, que estejam quites com suas obrigações perante a ASPED e com sua documentação profissional atualizada.

Parágrafo Terceiro - É vedado o voto por procuração.

Parágrafo Quarto - É vedado ao associado votar nas deliberações que se refiram diretamente a si próprio, sendo-lhe, porém, assegurado o direito de participar dos debates.

Parágrafo Quinto - Nas assembleias gerais para eleição dos membros dos órgãos da associação, bem como nas que tenham por objeto a exclusão de associados, o voto será secreto. Nas demais, o processo de votação será determinado pela Mesa, mediante prévia consulta à Assembléia.

Art. 20 - Será lavrada ata circunstanciada das ocorrências havidas durante a assembleia geral, a ser assinada obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário dos trabalhos e, opcionalmente, pelos demais componentes da Mesa, pelos Diretores presentes e pelos associados que desejarem fazê-lo.

## SEÇÃO II

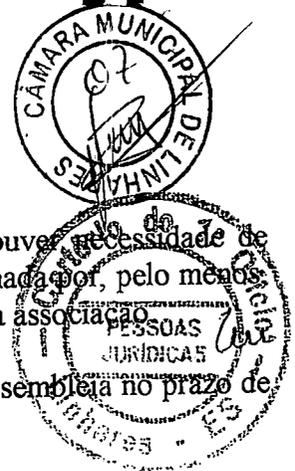
### DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é órgão executivo da ASPED, composta de um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e três membros Suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

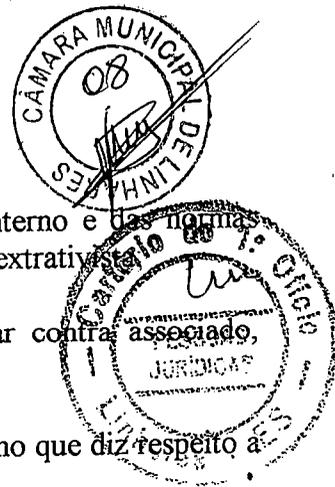
Art. 22 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar o Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembléia Geral;

II - Organizar o Programa Anual de atuação da ASPED;



*ML*



- III - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e das normas emanadas dos órgãos de regulação e fiscalização das atividades pesqueira e extrativista;
- IV - Instaurar, de ofício ou mediante representação, processo disciplinar contra associado, garantindo-lhe o direito de ampla defesa;
- V - Representar os associados perante as autoridades e repartições públicas no que diz respeito a matrícula, inscrição, licença e visto de pescadores e embarcações de pesca;
- VI - Manter convênios com instituições de previdência e assistência social, visando o bem-estar dos associados;
- VII - Admitir e demitir empregados da ASPED;
- VIII - Traçar normas para aplicação dos fundos de benefícios;
- IX - Planificar e regulamentar as atividades da ASPED;
- X - Submeter anualmente à Assembléia Geral o Balanço, as Contas e o Relatório, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal;
- XI - Promover e coordenar, além de outras festividades, a comemoração do dia 29 de junho – Dia do Pescador.
- XII - Resolver os casos omissos nestes Estatutos, submetendo ao referendo da Assembléia Geral aqueles que não puderem ser resolvidos por analogia ou equidade.

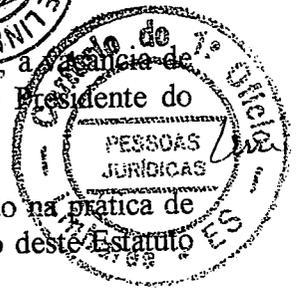
Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e, extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer de seus membros.

Parágrafo Único - As atas de reunião da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas obrigatoriamente pelos Diretores presentes e opcionalmente pelos associados que desejarem fazê-lo.

Art. 24 - Em caso de impedimento por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Secretário, devendo ser convocado o 1º Suplente para ocupar, durante esse tempo, o cargo de Secretário, procedendo-se da mesma forma nos impedimentos e na vacância dos demais cargos, mediante convocação, respectivamente, dos 2º e 3º Suplentes para ocuparem os cargos vagos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de impedimento superior a 90 (noventa) dias ou na ocorrência de vacância, a convocação dos Suplentes será feita em caráter definitivo.

*MMF.*



Parágrafo Segundo - Caso os três Suplentes já tenham ocupado os cargos vagos, a Associação de mais um cargo na Diretoria importará convocação de Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho Fiscal, para eleição de nova Diretoria.

Art. 25 - Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem à associação na prática de atos de gestão, desde que tenham agido com dolo ou que importem em violação deste Estatuto ou de disposição regimental ou legal.

Art. 26 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a ASPED ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Convocar a Assembléia Geral;
- III - Supervisionar as atividades da associação;
- IV - Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, conceder auxílios e benefícios aos associados, observado o disposto nas normas para aplicação dos fundos;
- V - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros sociais, rubricando-lhes as folhas;
- VI - Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo do caixa da associação;
- VII - Assinar e endossar cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- VIII - Elaborar o Relatório Anual, para aprovação pelos demais membros da Diretoria, submetendo-o, juntamente com o Balanço e as Contas, à apreciação do Conselho Fiscal;
- IX - Apresentar semestralmente, à autoridade competente, relação nominal de todos os associados e de todas as embarcações a eles pertencentes, acompanhada de toda a sua documentação;
- X - Providenciar anualmente, junto ao órgão competente, para que seja aposto o visto nas cadernetas de matrícula e licença das embarcações dos associados, bem como sua documentação;
- XI - Encaminhar às autoridades competentes as pessoas que desejarem obter matrícula de pescador;
- XII - Zelar para que não estacionem, na zona de jurisdição da ASPED, embarcações que não estejam devidamente inscritas nas repartições competentes;
- XIII - Comunicar às autoridades competentes irregularidades verificadas em sua zona de jurisdição.

Art. 27 - Compete ao Secretário:

MM



- I - Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e em caso de vacância;
- II - Organizar e dirigir os serviços de secretaria da entidade, inclusive no que diz respeito aos empregados;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrando as respectivas atas;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e documentos da associação que não digam respeito à Tesouraria;
- V - Redigir e assinar a correspondência social;
- VI - Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 28 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e dirigir a contabilidade da associação, mantendo-a rigorosamente em dia, obedecendo as normas estritamente técnicas;
- II - Manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos que representem valores;
- III - Organizar e dirigir os serviços da tesouraria;
- IV - Abrir contas em nome da ASPED em instituições financeiras da escolha da Diretoria;
- V - Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques para movimentação das contas bancárias;
- VI - Movimentar o caixa, nele mantendo um fluxo organizado;
- VII - Efetuar pagamentos e recebimentos;
- VIII - Apresentar mensalmente à Diretoria balancetes relativos ao movimento financeiro do mês anterior;
- IX - Elaborar o balanço anual;
- X - Organizar, dirigir e fiscalizar as atividades de cobrança da ASPED.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das atividades financeiras da ASPED e do seu patrimônio, é composto de 3 (três) membros Efetivos 3 (três) Suplentes, maiores de 18 (dezoito)

11/11/11

anos, eleitos, juntamente com a Diretoria, pela Assembléia Geral, com mandato de ~~dois~~ <sup>dois</sup> anos, permitida a reeleição.

Art. 30 - Na hipótese de falta, impedimento ou vacância dos cargos do Conselho Fiscal, observar-se-á o disposto no art. 24.

Art. 31 - Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio, funcionando como secretário o Conselheiro que for escolhido no ato.

Art. 32 - Para cumprimento de seus encargos, o Conselho Fiscal terá amplo acesso a todos os livros e documentos que, direta ou indiretamente, tenham implicação com o patrimônio e o movimento financeiro da ASPED.

Art. 33 - Nos casos previstos neste Estatuto e sempre que lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá Parecer sobre qualquer ato ou operação que esteja na esfera de sua competência.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a regularidade da execução do programa de benefícios.

Art. 35 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar a Assembléia Geral na hipótese prevista no Parágrafo Único do art. 16.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36 - A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes será feita pela Assembléia Geral Ordinária convocada expressamente para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo de outras disposições deste Estatuto, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude o artigo anterior será divulgado com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado deverá cumprir o disposto no Parágrafo Segundo do art. 19 e apresentar declaração de bens.

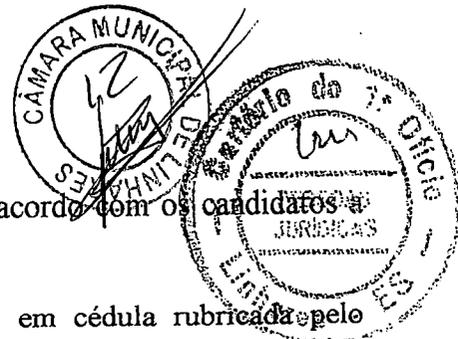
Parágrafo Terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de associado há mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto - Os interessados deverão requerer o registro de suas chapas até 30 (trinta) dias de antecedência da data da eleição.

Parágrafo Quinto - A organização da eleição, a verificação do preenchimento das condições dos candidatos e dos votantes, a recepção e a apuração dos votos e a proclamação da chapa

*MAI*

vencedora ficarão a cargo de uma comissão escolhida de comum acordo com os candidatos e Presidente.



Parágrafo Sexto - A eleição será realizada por votação secreta, em cédula rubricada pelo Presidente da Mesa e por um mesário previamente escolhido, devendo o eleitor votar em cabina indevassável e depositar a cédula dobrada em uma urna para tanto destinada.

Parágrafo Sétimo - Cada chapa terá direito de indicar um representante para funcionar como fiscal da eleição e da apuração, podendo fazer impugnações à Mesa, que decidirá no ato, não cabendo recurso dessa decisão.

Parágrafo Oitavo - No ato de votar, o associado assinará o livro de votação; não sabendo assinar, aporá a impressão digital do polegar da mão direita.

Parágrafo Nono - A posse dos eleitos dar-se-á no dia 02 (dois) do mês seguinte ao da eleição, em Assembléia Geral constituída exclusivamente para o ato, independentemente de convocação.

## CAPÍTULO V

### DAS RECEITAS

Art. 37 - Constituem receitas da ASPED:

- I - Mensalidades dos associados, no valor mínimo de 1% (um por cento) do salário mínimo;
- II - Subvenções e doações;
- III - Renda eventual proveniente do funcionamento de suas atividades;
- IV - Renda de aplicações financeiras.

Art. 38 - A associação poderá constituir um fundo especial para assistência a seus associados.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO

Art. 39 - Constituem patrimônio da ASPED os bens móveis e imóveis adquiridos por qualquer forma legal, direitos, ações e recursos financeiros resultantes de contribuições e doações.

Art. 40 - Os bens móveis e imóveis da associação serão inventariados mediante lançamento em livro próprio, com atualização a cada passagem de Diretorias.

*Handwritten signature or mark.*

CAPÍTULO VII  
DA DISSOLUÇÃO



Art. 41 - A associação poderá ser dissolvida:

I - Por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, exigindo-se o voto de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votarem;

II - Em virtude da redução da quantidade dos associados com direito a voto a menos de 10 (dez);

III - Por decisão judicial, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade de fins não econômicos sediada no mesmo município e da escolha dos associados aptos a votar.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - A ASPED poderá instituir postos ou mercados para concentração de pescados produzidos ou capturados pelos associados, bem como de produtos vegetais coletados, com a finalidade de venda direta à população local e para distribuição a outros centros consumidores, revertendo-se em benefício da associação o *superavit* resultante da sua exploração.

Degredo - Linhares/ES, 13 de março de 2004.

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizario - Pça. Nester Gomes, 20  
Reconheço verdadeira a(s) fir  
AREVALDO COSTA OLIVEIRA \* \* \* \* \*  
JOSE LEITE COSTA \* \* \* \* \*  
Linhares, 15/10/2004 - 13:35:14 - Cbq.: 6301, 2-11  
Deu fe. Em Test. da verdade  
José Antônio Belizario - Escrevente



Areovaldo Costa Oliveira  
Advogado - OAB/ES 2.313

CPF-MF 148.766.477-04

Rua Pedro Palácios, 60, s/702, Cidade Alta, Vitória/ES

1º Ofício de Títulos e Documentos  
1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLADO SOB Nº 0000814  
REGISTRADO SOB Nº 0000583  
NO LIVRO A-018  
Linhares, 20 de outubro de 2004

Wanessa Serrat Pimentel  
Oficiala Substituta



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.201.503/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO 'ATALINO LEITE DE ARAUJO.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL DO DEGREDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 29.900-970	BAIRRO/DISTRITO REGENCIA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

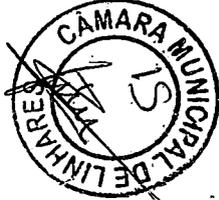
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/10/2012 às 09:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2012



# C A R T Ó R I O " M . G . P I M E N T E L "

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Comendador Rafael, nº 1440 - Centro - CEP: 29.900-052 - Linhares-ES

Fone (27) 3264-1091

Oficial: SOLANGE SERRAT PIMENTEL      Substitua: WANESSA SERRAT PIMENTEL

**PROTÓCOLO**

00000058

Recebi de \_\_\_\_\_ a importância de R\$ 63,10, conforme discriminado abaixo:  
 Recibo de Emolumentos:

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Valor	Funepj	Farpem	Fadespes	ISS	Total
3	I	A	260 - Certidão ( 1 )	8,28	0,83	0,00	0,41	0,41	9,93
3	VIII		249 - Microfilmagem ou digitalização ( 1 )	4,28	0,43	0,00	0,21	0,21	5,13
3	I	B	261 - Certidão - por página que acrescer ( 3 )	9,90	0,99	0,00	0,51	0,51	11,91
3	IV		262 - Busca ( 11 )	18,26	1,87	0,00	0,88	0,88	21,89
3	V	B	265 - Desarquivamento de documento arquivado (além da busca) ( 1 )	1,66	0,17	0,00	0,08	0,08	1,99
3	III		266 - Conferência ( 1 )	1,66	0,17	0,00	0,08	0,08	1,99
3	IX		92 - Processamento de dados ( 1 )	4,28	0,43	0,00	0,21	0,21	5,13
3	II		101 - Pública forma datilografada ( 1 )	4,28	0,43	0,00	0,21	0,21	5,13

Lei nº 7.847/93 e suas alterações posteriores.

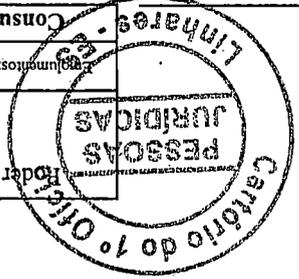
DEPÓSITO PRÉVIO: R\$ 45,00

SALDO: R\$ 18,10 a ser pago pelo cliente.

TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS: R\$ 63,10

LINHARES-ES, 12 de junho de 2013

OFICIAL



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 021394.SCE1301.04379  
 Encargos: R\$ 52,60      Total: R\$ 63,10  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Comendador Rafael, nº 1440 – Centro – CEP.:29.900-052 – Linhares-ES  
Fone (27) 3264-1091

Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL

Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL

**CERTIDÃO**

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc..., etc....

**CERTIFICA**, a pedido por escrito de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

**LIVRO:** A-18  
**FOLHA(S):** 252/271.  
**Nº DO REGISTRO:** 583  
**DATA DO REGISTRO:** 20 de outubro de 2004.  
**DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED.  
**TÍTULO:** Estatuto Social.  
**DATA:** 13 de março de 2004.  
**DURAÇÃO:** Indeterminado.  
**PRESIDENTE:** José Leite Costa.  
**SEDE SOCIAL:** Escola Unidocente Municipal do Degredo, Município de Linhares/ES.  
**OBJETIVOS:** A ASPED tem por finalidade congregar os moradores da Região do Degredo, Município de Linhares/ES, que fazem da pesca ou do extrativismo vegetal sua profissão ou seu principal meio de vida, contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico dos profissionais associados e promovendo a defesa dos interesses coletivos dos mesmos.  
**QUADRO SOCIAL:** A ASPED tem três categorias de associados: I- Associado Efetivo; II- Associado Colaborador; e III- Associado Benemérito.  
**ORGANIZAÇÃO:** A ASPED estrutura-se em: I- Assembleia Geral; II- Diretoria; e III- Conselho Fiscal.  
**ASSEMBLEIA GERAL:** É o órgão soberano da ASPED, com plenos poderes para deliberar sobre todos os assuntos de interesse da associação.  
**DIRETORIA:** É o órgão executivo da ASPED, composta por: I- Um Presidente; II- Um Secretário; III- Um Tesoureiro; e VI- Três Membros Suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.  
**CONSELHO FISCAL:** É o órgão de fiscalização das atividades financeiras da ASPED e do seu patrimônio, é composto de 03 (três) membros Efetivos, e 03 (três) Suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos juntamente com a Diretoria, pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.  
**PATRIMÔNIO:** Constituem patrimônio da ASPED os bens móveis e imóveis adquiridos por qualquer forma legal, direitos, ações e recursos financeiros resultantes de contribuições e doações.  
**RECEITAS:** Constituem receita da ASPED: I- Mensalidades dos associados, no valor mínimo de 1% (um por cento) do salário mínimo; II- Subvenções e doações; III- Renda eventual proveniente do funcionamento de suas atividades; e IV- Renda de aplicações financeiras.

**-continua no verso-**

**DISSOLUÇÃO:** A Associação poderá ser dissolvida: **I-** Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exigindo-se o voto de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votarem; **II-** Em virtude da redução da quantidade dos associados com direito a voto a menos de 10 (dez); e **III-** Por decisão judicial, nos casos previstos em lei. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade de fins não econômicos sediada no mesmo município e da escolha dos associados aptos a votar.

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS E EMPOSSADOS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2004:** **Diretoria:** **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário:** Marcos da Silva Costa; **Tesoureira:** Cléia da Silva Costa; **Primeira Suplente:** Juscelina Leite Correia; **Segundo Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Terceiro Suplente:** Pedro Leite Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Claudinéia Lino de Oliveira; Valdete Leite Correia e Antônio Leite dos Santos. **Membros Suplentes:** Albino Pereira; Paulo César Silva e José Borges Pinto.

**AVERBAÇÃO Nº 583/01 – LIVRO A-43 – FOLHA (S): 171/174v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 10/03/2009, instruído com Ata da Assembleia Geral de Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 02 de abril de 2006 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO “ATALINO LEITE ARAÚJO” - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário:** Wanderlan da Silva Costa; **Tesoureira:** Cléia da Silva Costa; **Primeira Suplente:** Juscelina Leite Correia; **Segundo Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Terceiro Suplente:** Pedro Leite Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Paulo César Silva; Claudinéia Lino de Oliveira e Valdete Leite Correia. **Membros Suplentes:** José Borges Pinto; Reginaldo da Silva e Elizeth Pinto Costa, todos eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, de 02/05/2006 a 02/05/2008.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 01 de abril de 2009.

**AVERBAÇÃO Nº 583/02 – LIVRO A-43 – FOLHA (S): 175/178v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 19/03/2009, instruído com Ata da Assembleia Geral que empossou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 02 de maio de 2006 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO “ATALINO LEITE ARAÚJO” - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário:** Wanderlan da Silva Costa; **Tesoureira:** Cléia da Silva Costa; **Primeiro Suplente:** Juscelina Leite Correia; **Segundo Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Terceiro Suplente:** Pedro Leite Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Paulo César Silva; Claudinéia Lino de Oliveira e Valdete Leite Correia. **Membros Suplentes:** José Borges Pinto; Reginaldo da Silva e Elizeth Pinto Costa.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 01 de abril de 2009.

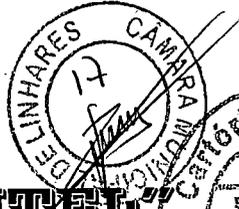
**AVERBAÇÃO Nº 583/03 – LIVRO A-61 – FOLHA (S): 181/184v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 19/07/2010, instruído com Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 03 de abril de 2008 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO “ATALINO LEITE ARAÚJO” - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** Cléia da Silva Costa; **Secretária:** Denise Martins de Oliveira; **Tesoureira:** Juscelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Segundo Suplente:** Elizeth Pinto Costa; **Terceiro Suplente:** Pedro Leite Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** José Leite Costa; Rodrigo Prates de Azevedo Silva e Paulo César Silva. **Membros Suplentes:** Simone de Souza; Jaqueline Ingrid Nogueira Pião e Marcos da Silva Costa, todos eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, de 02/05/2008 a 02/05/2010.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 21 de dezembro de 2010.

-continua na folha nº 02-


**CARTÓRIO "M.G.PIMENTEL"**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Comendador Rafael, nº 1440 – Centro – CEP.:29.900-052 – Linhares-ES  
Fone (27) 3264-1091

Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL

Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL

**AVERBAÇÃO Nº 583/04 – LIVRO A-61 – FOLHA (S): 185/187v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 19/07/2010, instruído com Ata da Assembleia Geral que empossou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 02 de maio de 2008 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** Cléia da Silva Costa; **Secretária:** Denise Martins de Oliveira; **Tesoureira:** Juscelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Segundo Suplente:** Elizeth Pinto Costa; **Terceiro Suplente:** Pedro Leite Costa. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** José Leite Costa; Rodrigo Prates de Azevedo Silva e Paulo César Silva. **Membros Suplentes:** Simone de Souza; Jaqueline Ingrid Nogueira Pião e Marcos da Silva Costa, empossados para o mandato de 02 (dois) anos, de 02/05/2008 a 02/05/2010.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 21 de dezembro de 2010.

**AVERBAÇÃO Nº 583/05 – LIVRO A-84 – FOLHA (S): 175/178v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 30/06/2012, instruído com Ata da Assembleia Geral de Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 03 de maio de 2010 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário** Eraldo Leite Correia; **Tesoureira:** Jucelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Gildegarte de Jesus Gomes; **Segundo Suplente:** Pedro Leite Costa; **Terceiro Suplente:** Elizeth Pinto Costa. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** Cléia da Silva Costa; Simone de Souza e Valdete Leite Correia. **Membros Suplentes:** Eliete Alves de Jesus; Ailton Penha Leite e Rosângela Alves de Jesus, todos eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, de 02/06/2010 a 02/06/2012.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 30 de outubro de 2012.

**AVERBAÇÃO Nº 583/06 – LIVRO A-84 – FOLHA (S): 179/181v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 30/06/2012, instruído com Ata da Assembleia Geral que empossou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 02 de junho de 2010 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário** Eraldo Leite Correia; **Tesoureira:** Jucelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Gildegarte de Jesus Gomes; **Segundo Suplente:** Pedro Leite Costa; **Terceiro Suplente:** Elizeth Pinto Costa. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** Cléia da Silva Costa; Simone de Souza e Valdete Leite Correia. **Membros Suplentes:** Eliete Alves de Jesus; Ailton Penha Leite e Rosângela Alves de Jesus, todos empossados para o mandato de 02 (dois) anos, de 02/06/2010 a 02/06/2012.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 30 de outubro de 2012.

**AVERBAÇÃO Nº 583/07 – LIVRO A-85 – FOLHA (S): 267/270v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.

**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 03/12/2012, instruído com Ata da Assembleia Geral de Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 04 de maio de 2012

-continua no verso-

da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário** Pedro Leite Costa; **Tesoureira:** Jucelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Eliete Alves de Jesus; **Segundo Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Terceiro Suplente:** Elizeth Pinto Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Valdete Leite Correia; Marinéia Alves de Jesus e Ailton Penha Leite. **Membros Suplentes:** Rosângela Alves de Jesus; Simone Rodrigues de Souza e Maria da Penha de Jesus Leite, todos eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, de 04/06/2012 a 03/06/2014.  
**DATA DA AVERBAÇÃO:** 13 de dezembro de 2012.

**AVERBAÇÃO Nº 583/08 – LIVRO A-85 – FOLHA (S): 271/273v.**

**NATUREZA:** Averbação de Ata.  
**OBSERVAÇÕES:** Requerimento datado de 03/12/2012, instruído com Ata da Assembleia Geral que empossou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 04 de junho de 2012 da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO "ATALINO LEITE ARAÚJO" - ASPED**, ficando assim constituídos: **Presidente:** José Leite Costa; **Secretário:** Pedro Leite Costa; **Tesoureira:** Jucelina Leite Correia; **Primeiro Suplente:** Eliete Alves de Jesus; **Segundo Suplente:** Eraldo Leite Correia; **Terceiro Suplente:** Elizeth Pinto Costa. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Valdete Leite Correia; Marinéia Alves de Jesus e Ailton Penha Leite. **Membros Suplentes:** Rosângela Alves de Jesus; Simone Rodrigues de Souza e Maria da Penha de Jesus Leite, todos empossados para o mandato de 02 (dois) anos, de 04/06/2012 a 03/06/2014.  
**DATA DA AVERBAÇÃO:** 13 de dezembro de 2012.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Linhares, 12 (doze) de junho de 2013 (dois mil e treze)



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital de Fiscalização		
02139416.SCE1301.04379		
Emolumentos: 52,6	Encargos: 10,5	Total: 63,1
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>		

**ATA DA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASPED – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE DEGREDADO.**



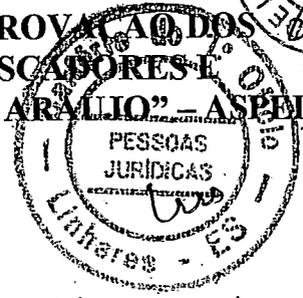
Reuniram-se no dia vinte e cinco de maio de dois mil e treze, às 16 horas no Bar do Mel em Degredo, os pescadores e a Presidência da ASPED para a prestação de contas desta entidade.

O Presidente da ASPED, Senhor Jose Leite Costa abriu a reunião dando boa tarde bastante alegre e trazendo boas notícias para os presentes. Disse para os companheiros que estava recebendo boas notícias da Petrobras onde ela está mandando um carro na terça feira, dia 28 de maio para busca-lo juntamente com a tesoureira desta associação para abrir recursos destinados ao Projeto. Onde abrirão termo de doação para então correr a licitação e o projeto já foi liberado pelo IBAMA. A tesoureira Juscelia Leite Correia disse que os sócios não estão contribuindo com a mensalidade e quando a fabrica estiver funcionando os membros terão que acertar as prestações atrasadas para ter direito de participar. O senhor Pedro Costa perguntou como estava a situação da Associação junto a receita federal, onde o Presidente Jose costa respondeu que estava tudo certo e que foi feito a declaração em dois de Janeiro de dois mil e treze. E que agora o momento é de pensar no futuro, pois a fabrica de biscoito vai beneficiar pessoas de 15 famílias da região, produzindo 8.000 kg de biscoito por mês.

A handwritten signature in cursive script that reads "Jose Leite Costa".

**JOSE LEITE COSTA**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS  
ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E  
EXTRATIVISTAS DO DEGREGO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" - ASPED**



Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às 10:00 horas, reuniram-se nas dependências da Escola Unidocente Municipal do Degredo, Distrito de Regência, Município de Linhares/ES, cidadãos com o propósito de criarem uma associação com o objetivo de congregar os moradores da região que tirem da pesca ou do extrativismo vegetal o sustento seus e de suas famílias. Por aclamação, foi indicado para presidir a mesa o Sr. Carlos Alberto Sangalia, que convidou a mim, Areovaldo Costa Oliveira, para secretariar os trabalhos; e esclareceu a todos sobre os procedimentos para constituição de uma associação civil sem fins lucrativos, destacando a importância das ações organizadas coletivamente para a busca de soluções dos problemas que afligem cada comunidade. Pela ordem, pediu a palavra o Sr. Pedro Leite Costa para propor que, em homenagem a um antigo pescador da região, ATALINO LEITE DE ARAÚJO, há muito falecido, a associação recebesse o seu nome. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, restando aprovada a denominação ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREGO "ATALINO LEITE DE ARAÚJO" - ASPED. Em seguida, o Presidente apresentou a minuta dos Estatutos Sociais que, depois de lidos e discutidos pela assembléia, foram aprovados nos termos da peça anexa, que será transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais na seqüência desta ata e que fica fazendo parte integrante desta, como se nela transcrita. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convidou os presentes para participarem da assembléia geral de eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se às 11:00 horas. Feito isso, deu por encerrada a assembléia geral, cuja ata lavrei e, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

Declaro que esta ata é reprodução fiel da que consta do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

Linhares/ES, 30 de abril de 2004.

JOSÉ LEITE COSTA  
Presidente

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288

Reconheço a veracidade da(s) firma(s) de  
JOSE LEITE COSTA \*\*\*\*\*

Linhares, 15/10/2004 - 13:09:18 - (04.11.03-1-  
Dou. 16. Em Test. *Amilcar* da verdade  
Jacqueline Maria Belizario Escrevente

*Jose Leite Costa*



**Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo "Atalino Leite de Araújo"**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às 11:00 horas, reuniram-se os fundadores da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo "Atalino Leite de Araújo" - ASPED, na Escola Unidocente Municipal do Degredo, Distrito de Regência, Município de LINHARES/ES, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Continuando na presidência dos trabalhos após a aprovação do Estatutos Sociais, o Sr. Carlos Alberto Sangalia concedeu prazo de 30 (trinta) minutos aos presentes para que formassem chapas para concorrerem à eleição. Decorrido o prazo, apresentou-se uma única chapa, resultando na eleição, por unanimidade, dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos: **DIRETORIA: PRESIDENTE: JOSÉ LEITE COSTA**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 930.174.727-87, Cédula de Identidade 853.059-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES; **SECRETÁRIO: MARCOS DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 106.943.857-00, Cédula de Identidade 0060052053-5 (protocolo), residente no Degredo, Linhares/ES; **TESOUREIRA: CLÉIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, pescadora, CPF-MF 003.542.057-06, Cédula de Identidade 986.335-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES; **PRIMEIRA SUPLENTE: JUSCELINA LEITE CORREIA**, brasileira, casada, pescadora, CPF-MF 686.998.087-04, Cédula de Identidade 1.417.514-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES; **SEGUNDO SUPLENTE: ERALDO LEITE CORREIA**, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 107.432.507-96, Cédula de Identidade 1.417.514-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES; **TERCEIRO SUPLENTE: PEDRO LEITE COSTA**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 653.335.357-87, Cédula de Identidade 1.938.180-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: CLAUDINEIA LINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pescadora, CPF-MF 059.389.227-55, Cédula de Identidade 2.115.614-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES; **VALDETE LEITE CORREIA**, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 113.642.607-86, Cédula de Identidade 2.017.894-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES, e **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 030.824.367-65, residente no Degredo, Linhares/ES; **Membros Suplentes: ALBINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 073.304.787-41, residente no Degredo, Linhares/ES; **PAULO CÉSAR SILVA**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 116.009.917-00, Cédula de Identidade 006006221/5 (protocolo), residente no Degredo, Linhares/ES, e **JOSÉ BORGES PINTO**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 002.902.017-48, residente no Degredo, Linhares/ES. Em seguida, o Presidente declarou empossados os eleitos, que assinaram os respectivos termos de posse, e, nada mais tendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos cuja ata lavrei e vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

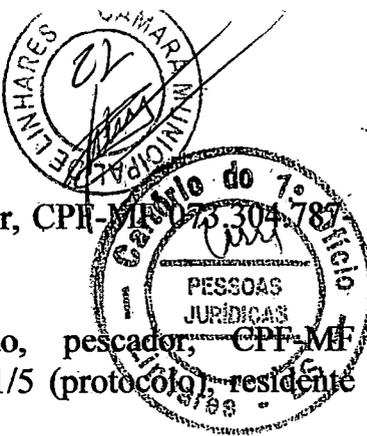
Declaro que esta ata é reprodução fiel da que consta do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

Linhares/ES, 30 de abril de 2004.

*José Leite Costa*  
**JOSÉ LEITE COSTA**  
Presidente



CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizario - Pra. Nestor Gomes, 283  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:  
JOSE LEITE COSTA \* \* \* \* \*  
Linhares, 15/10/2004 - 13:09:11 - (88:03-11)  
Dou. fe. Em Test. *Alm* da verdade  
Jacqueline Maria Belizario - Escrevente

- 
10. **ALBINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 41, residente no Degredo, Linhares/ES;
11. **PAULO CÉSAR SILVA**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 116.009.917-00, Cédula de Identidade 006006221/5 (protocolo), residente no Degredo, Linhares/ES,
12. **JOSÉ BORGES PINTO**, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 002.902.017-48, residente no Degredo, Linhares/ES;
13. **DOMINGOS LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, Inscrição nº 042.234.227-30, residente no Degredo, Linhares/ES;
14. **MAITÔNIO PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, Inscrição nº 082.474.627-96, residente no Degredo, Linhares/ES;
15. **LAÍSON DOS SANTOS TRANCOLINO**, brasileiro, casado, pescador, Inscrição nº 31.931, Série 0026;
16. **MANOEL DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro, casado, pescador, Inscrição nº 31.875, Série 0026.
17. **JUIMAR DE ARAUJO PINTO**  
CPF- 106.943.777-83  
Est. Civil – solteiro
18. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**  
CPF – 088.604.477-47  
Est. Civil – solteiro
19. **STANILAU SILVA COSTA**  
CPF – 096.243.737-95  
Est. Civil – solteiro
20. **SANDRA SILVA COSTA**  
CPF – 115.478.237-98  
Est. Civil – solteira
21. **ALEXSANDRO ALVES DE JESUS**  
CPF – 059.412.347-08  
Est. Civil – solteiro

- 22. **ROSANGELA ALVES DE JESUS**  
CPF – 059.411.978-10  
Est. Civil – solteiro
- 23. **SKINE SILVA COSTA**  
CPF – 096.607.787-32, Identidade: 006004653/5  
Est. Civil – solteiro
- 24. **SAUL SILVA COSTA**  
CPF – 115.478.247.60, Identidade:  
Est. Civil – solteiro
- 25. **TANDER PINTO COSTA**  
CPF – 115.477.837-10, Identidade:  
Est. Civil – solteiro



Linhares/ES, 30 de abril de 2004

*Jose Leite Costa*  
**JOSÉ LEITE COSTA**  
Presidente



CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizario - Pça. Nestor Gomes, 288  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
JOSE LEITE COSTA \*\*\*\*\*  
Linhares, 15/10/2004 - 13:09:05 - (Ord. 3,3-1)  
Dou fé. Em Test. *[Signature]* da verdade  
Jacqueline Maria Belizario - Ecrevente.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN



POLEGAR DIREITO



*Jose Leite Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CACOGRAFIA ABRONDE

REGISTRO GERAL 853.059 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 26.03.2008

NOME JOSÉ LEITE COSTA

FILIAÇÃO ANICETO COSTA MACHADO E ALMERINDA LEITE DE ARAUJO

NATURALIDADE LINHARES/ES

DATA DE NASCIMENTO 26.05.1951

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1546.FL 46.LV-B 35-M C.C.FRIÇO  
LINHARES - ES - 09.07.2007

CPF

*João Amador*  
*Estelino de Lapa Escobar*

1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CACOGRAFIA ABRONDE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

930 174 727 87

NOME COMPLETO

JOSÉ LEITE COSTA

NASCIMENTO

26/05/51

ASSINATURA

*Jose Leite Costa*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

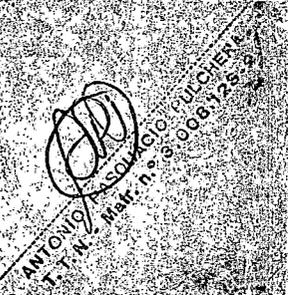
93017472787

1951

Linhares - ES

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Carreira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.938.180 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 20.09.2001

NOME PEDRO LEITE COSTA

FILIAÇÃO ANICETO COSTA RACHADO E ALMERINDA LEITE DE ARAUJO

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 10.10.1959

DOC ORIGEM CERT CAS 2520 FL 57 LV 5 GASTÃO CALMON

LINHARES - ES 03.06.1983

CPF 653.335.357-87

Assinatura Cerqueira da Silva

RTS/PASEP 10843215752

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**653.335.357-87**

Nome  
**PEDRO LEITE COSTA**

Nascimento  
**10/10/1959**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SP. CIVIL PART. - INFO DE IDENTIFICAÇÃO



Juscelina Leite Correa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.417.514 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 25.11.1994

NOME JUSCELINA LEITE CORREA

FILIAÇÃO ANTONIO LEITE DE ARAUJO E ODETE LIRA LEITE

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 01.11.1955

DOC. ORIGEM CERT CAS 5992 AL 150 LV 8-27 LIC. GASTAO CALMON LINHARES - ES - 24.09.1992

SINATURA DO DIRETOR



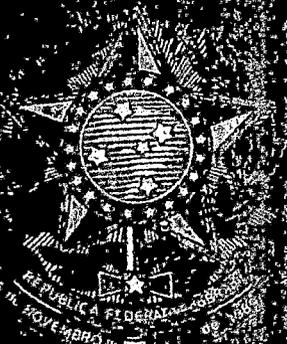
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**686.998.087-04**

Nome  
**JUSCELINA LEITE CORREA**

Nascimento  
**01/11/1955**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Julho/2002

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

<p><b>CARTÓRIO 3º OFÍCIO</b>  <b>Selo de Fiscalização</b>          ATOS DE NOTAS E REGISTROS          Tabelião Substituto  <b>ACQUILINO BELIZÁRIO</b>          Julita Carvalho Fekosa Pagoto          Pedro Moraes de Souza          Valdeci Custódio Dias          Vera Lúcia B. de Albuquerque          Wanderly da Vitória Carvalho          José Magescky Júnior  <b>ESCREVENTES</b>          Linhares Esp. Santo</p>	<p>Certifico e dou fé que a presente          cópia xerográfica é reprodução fiel          e autêntica do documento original          que me foi exibido nesta data,          nos termos do art. 7º, Inc. V da lei          8935, de 18/11/94.          Linhares, <u>07</u> de <u>02</u> de 2011          Em Testº <u>mm</u> de verdade.  <u>Amulycaus</u>          - Tabelião -</p>
---	--

<p><b>CARTÓRIO 3º OFÍCIO</b>  <b>Selo de Fiscalização</b>          ATOS DE NOTAS E REGISTROS          Tabelião Substituto  <b>ACQUILINO BELIZÁRIO</b>          Julita Carvalho Fekosa Pagoto          Pedro Moraes de Souza          Valdeci Custódio Dias          Vera Lúcia B. de Albuquerque          Wanderly da Vitória Carvalho          José Magescky Júnior  <b>ESCREVENTES</b>          Linhares Esp. Santo</p>	<p>Certifico e dou fé que a presente          cópia xerográfica é reprodução fiel          e autêntica do documento original          que me foi exibido nesta data,          nos termos do art. 7º, Inc. V da lei          8935, de 18/11/94.          Linhares, <u>07</u> de <u>02</u> de 2011          Em Testº <u>mm</u> de verdade.  <u>Amulycaus</u>          - Tabelião -</p>
---	--

<p><b>CARTÓRIO 3º OFÍCIO</b>  <b>COMARCA DE LINHARES - ES</b>  <b>Selo de Fiscalização</b>          ATOS DE NOTAS E REGISTROS          Tabelião Substituto  <b>ACQUILINO BELIZÁRIO</b>          Julita Carvalho Fekosa Pagoto          Pedro Moraes de Souza          Valdeci Custódio Dias          Vera Lúcia B. de Albuquerque          Wanderly da Vitória Carvalho          José Magescky Júnior  <b>ESCREVENTES</b>          Linhares Esp. Santo</p>	<p>Certifico e dou fé que a presente          cópia xerográfica é reprodução fiel          e autêntica do documento original          que me foi exibido nesta data,          nos termos do art. 7º, Inc. V da lei          8935, de 18/11/94.          Linhares, <u>07</u> de <u>02</u> de 2011          Em Testº <u>mm</u> de verdade.  <u>Amulycaus</u>          - Tabelião -</p>
--	--

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.017.894 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.2003

NOME VALDETE LEITE CORREA

FILIAÇÃO PEDRO CANDIDO CORREA E JUSCELINA LEITE CORREA

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 31.07.1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 32519 FL. 30 V. LV. A 79 M. C. C. FRICO LINHARES - ES - 02.06.2003

ASSINATURA DO DIRETOR: *Cláudia Encarnação*  
*Etelvina de Lana Encarnação*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Valdete Leite Correo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2003

**CORREIO**  
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

113.642.607-86

VALDETE LEITE CORREA

Nascimento: 31/07/1982



CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE LINHARES - ES  
M<sup>te</sup> Ignêz Soneghet Quitiba  
Tabeliã  
Jacqueline Belizário  
Tabeliã Substituta  
Julia Carvalho Feitoso Pagoto  
Pedro Moraes de Souza  
Valdeci Custódio Dias  
Náucia B. de Albuquerque  
Wandery da Vitória Carvalho  
José Magecky Júnior  
ESCREVENTES  
Linhares Esp. Santo

Certifico e dou fé que a presente  
cópia xerográfica é reprodução fiel  
e autêntica do documento original  
que me foi exibido nesta data,  
nos termos do art. 7º, Inc. V da lei  
8935, de 18/11/94.  
Linhares, 7 de 12 de 2011  
Era Testº da verdade.  
- Tabeliã -



CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE LINHARES - ES  
M<sup>te</sup> Ignêz Soneghet Quitiba  
Tabeliã  
Jacqueline Belizário  
Tabeliã Substituta  
Julia Carvalho Feitoso Pagoto  
Pedro Moraes de Souza  
Valdeci Custódio Dias  
Náucia B. de Albuquerque  
Wandery da Vitória Carvalho  
José Magecky Júnior  
ESCREVENTES  
Linhares Esp. Santo

Certifico e dou fé que a presente  
cópia xerográfica é reprodução fiel  
e autêntica do documento original  
que me foi exibido nesta data,  
nos termos do art. 7º, Inc. V da lei  
8935, de 18/11/94.  
Linhares, 07 de 12 de 2011  
Era Testº da verdade.  
- Tabeliã -



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 464.437 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 08.03.2004

NOME AILTON PENHA LEITE

FILIAÇÃO JOSE CLAUDINO LEITE E VERA PENHA LEITE

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 23/02.1957

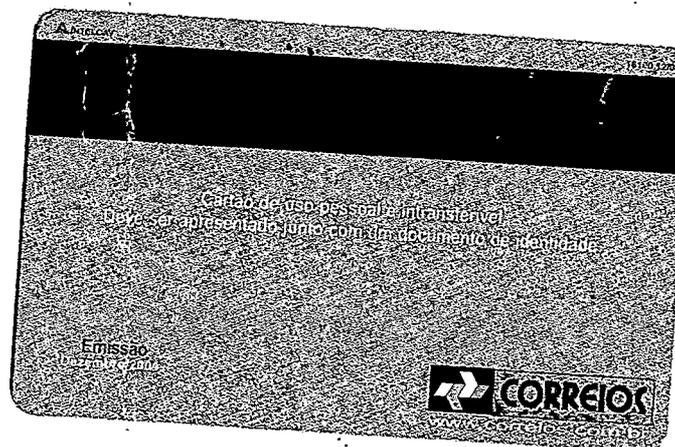
DOC. ORIGEM 702 FL 102 LV 02 G. CALMON  
LINHARES - ES - 16.08.1971

CPF

*Clara Encarnação*  
*Escolma de Lana Encarnação*

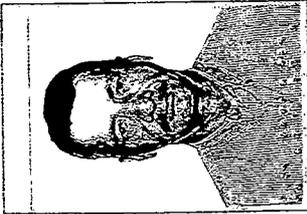
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Ailton P. Penha Leite*



POLEGAR DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

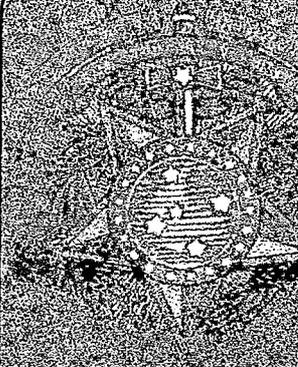
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

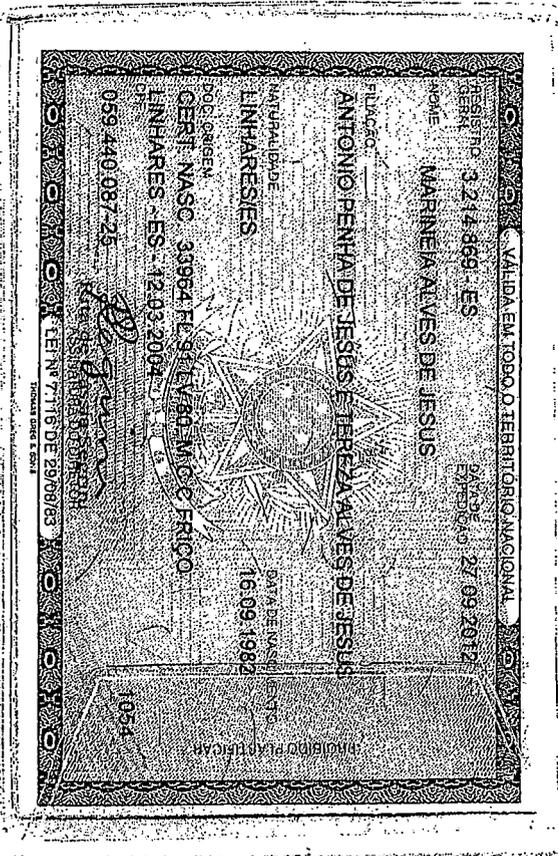
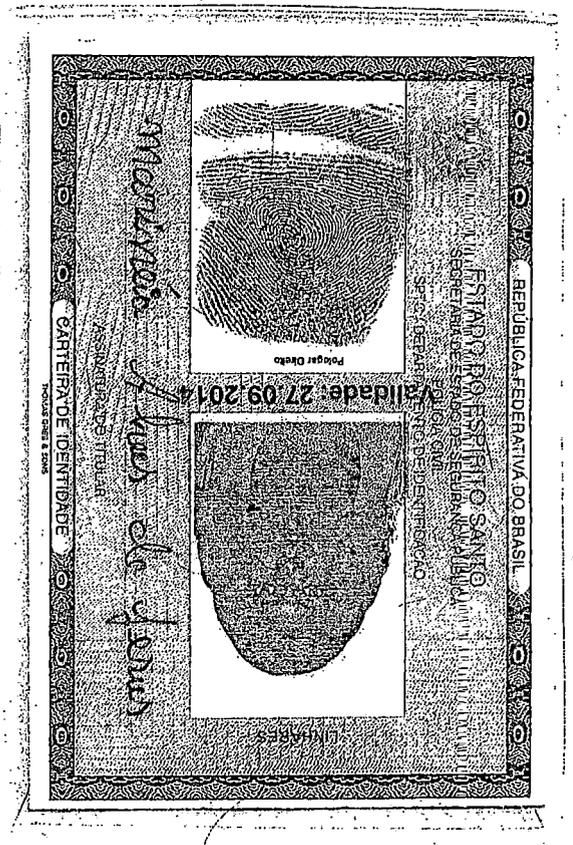
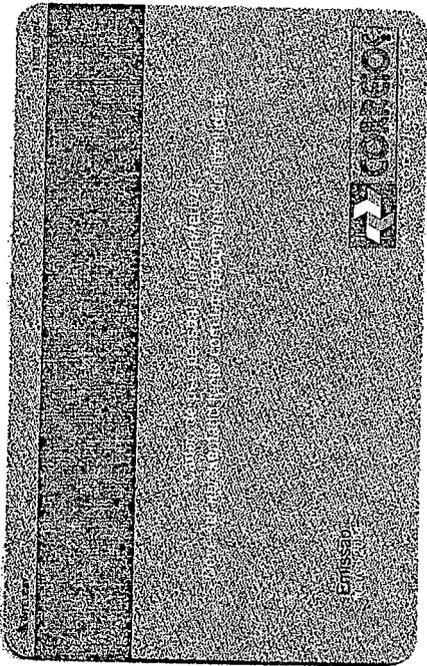
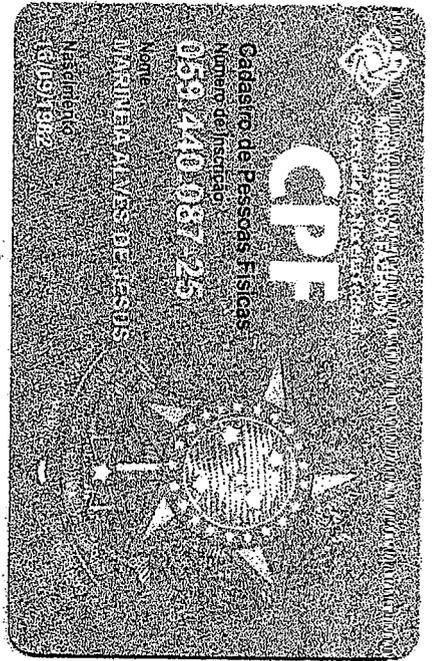
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CPF**

Gadastros de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição 020.209.267-41

Nome AILTON PENHA LEITE  
Nascimento 23/02/1957





**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
**136.437.877-90**  
 Nome  
**ELIETE ALVES DE JESUS**  
 Nascimento  
**24/02/1989**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Eliete Alves de Jesus*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
DESBARTE ÚNICO E ÚNICO

**SOBRADO**  EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº **3.075.067 - ES** DATA DE EXPEDIÇÃO **12.11.2008**

**ELIETE ALVES DE JESUS**

**ANTÔNIO PENHA DE JESUS E TEREZA ALVES DE JESUS**

LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO **24.02.1989**

CERT. NASC. 56832 EL 108 V.LVA 99 G.CALMON  
 LINHARES - ES - 08.06.1989

*Thaís Encarnação*  
 Diretora de Cartão Encarnação  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**1054**

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83  
THOMAS GARD & BORN

SUPLENTE



SUPLENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.895.363-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 16.09.2002

NOME **ERALDO LEITE CORREA**

FILIAÇÃO **PEDRO CANDIDO CORREA E JUSCELINA LEITE CORREA**

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 11.03.1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7222 FL. 6 LV. 68 H. C. FRICO LINHARES - ES 10.06.2002

CPF **107.432.507-96**

*Evandro Cerqueira da Silva*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

*Eraldo Leite Correa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Registro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**107.432.507-96**

Nome  
**ERALDO LEITE CORREA**

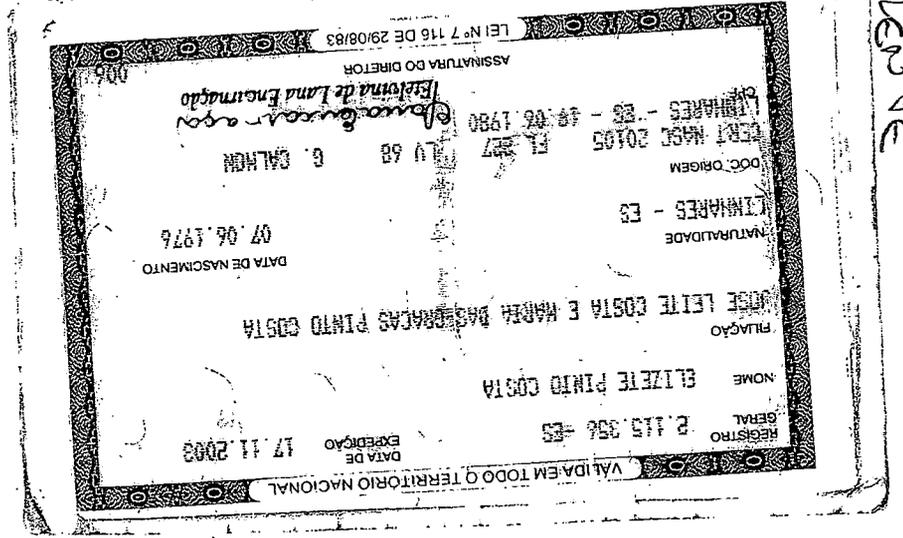
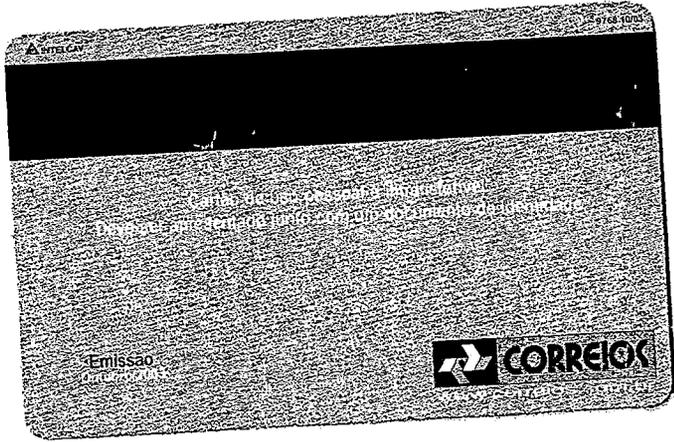
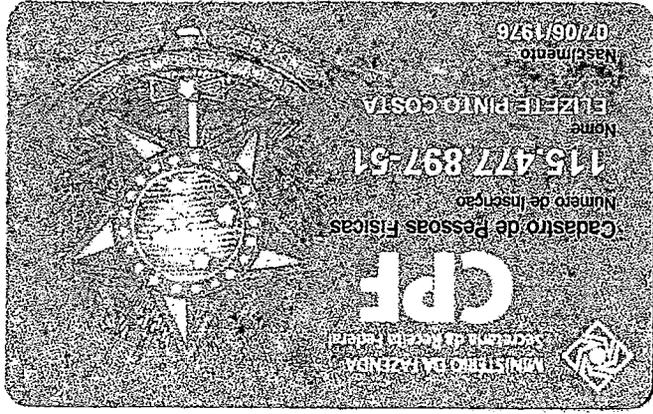
Nascimento  
**11/03/1977**

REALIZAÇÃO: SPTC

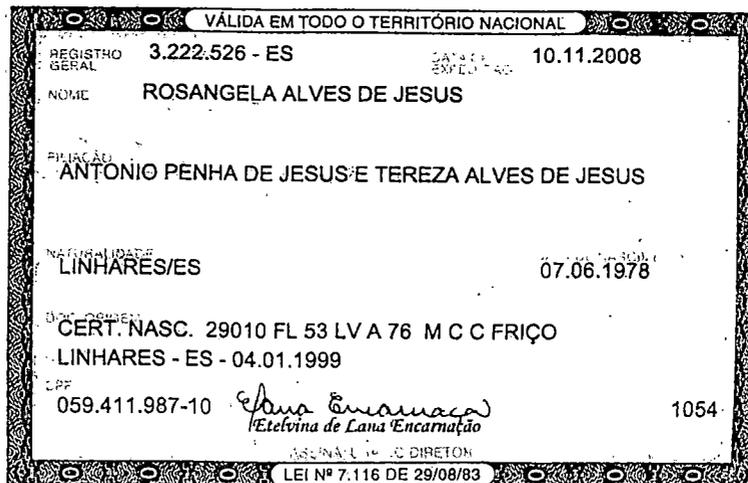
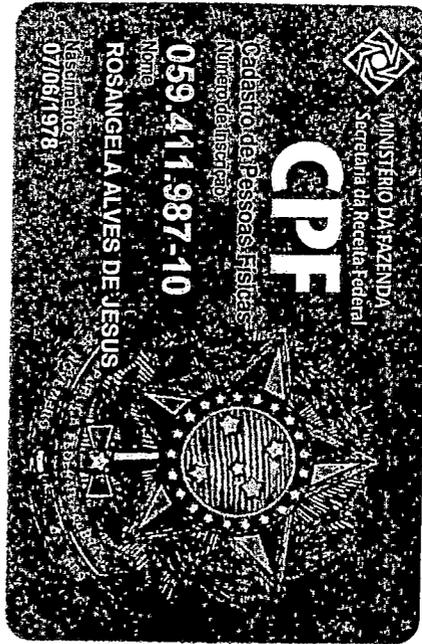
Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
**AGO/2008**

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



SUPLENTE



SUPLENTE CONS. FISCAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

131 63646 62-9

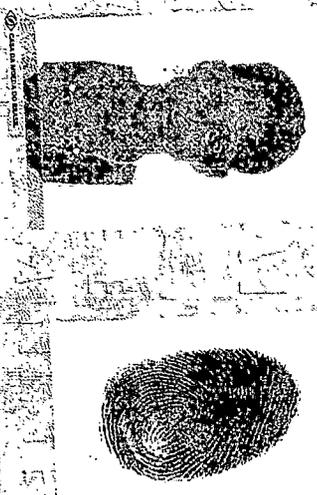
NÚMERO 0967996

SÉRIE 002-0

UF ES

ASSINATURA DO TITULAR *Simone Rodrigues Souza*

POLEGAR DIREITO



SUPLENTE CONS. FISCAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

www.correios.gov.br

CORREIOS

QUALIFICAÇÃO CIVIL  
BRASILEIRO

NOME: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

LOC. DE NASC.: LINHARES - ES

22/01/1983  
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSE REINALDO RODRIGUES DE SOUZA  
ARLETE MARIA BORGES

DOC. APRESENTADO: CRC GASTÃO CALMON 50093 LV A93 FLS 224

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 104.314.597-46

LOCAL DA EMISSÃO: SINE DE LINHARES

EMISSÃO: 14/11/2006

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos Renato Borges*



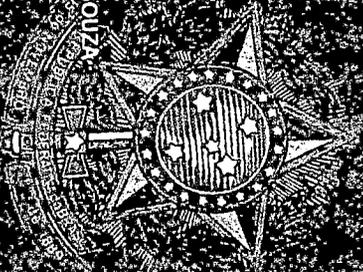
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

CPF 104.314.597-46

Nome: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

Nascimento: 22/01/1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**100.939.217-48**

Nome

**MARIA DA PENHA DE JESUS LEITE**

Data de Nascimento

**29/10/1956**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC, DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto de Perfil

Foto de Frente

ASSINATURA DO TITULAR

*Maria da Penha de Jesus Leite*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & SOUZA

SUPLENTE CONS. FISCAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CAIXA**

00000000000000000000

EMISSÃO

00000000000000000000

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.215.168 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20.10.2008

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS LEITE

FILIAÇÃO: JOÃO PENHA DE JESUS E MARIA MARTINS

NATURALIDADE: LINHARES/ES

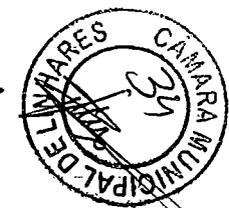
DATA DE NASCIMENTO: 29.10.1956

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 702 A FL. 102 V LV B 32 G. GALMON LINHARES - ES - 16.08.1991

*João Encarnação*  
Diretor de Cartão Encarnação  
ASSINATURA DO DIRETOR

1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





## DECLARAÇÃO

Eu, Marinéia Alves de Jesus, brasileira, casada, marisqueira, CPF 059.448.887-25, RG 3.214.869- SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo efetivo de Conselho fiscal da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.

*Marinéia Alves de Jesus*

MARINEIA ALVES DE JESUS

DECLARANTE



## DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Penha Leite, brasileiro, casado, pescador, CPF 020.209.267-41, RG 464-437-SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo efetivo de Conselho fiscal da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.

AILTON PENHA LEITE

*Ailton Penha Leite*

DECLARANTE



## DECLARAÇÃO

Eu, José Leite Costa, brasileiro, divorciado, pescador, CPF 930.174.727-87, RG 853059 SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo de presidente da associação dos pescadores e extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.



JOSÉ LEITE COSTA

DECLARANTE



## DECLARAÇÃO

Eu, Valdete Leite Correia, brasileiro, casado, pescador, CPF 113.642.607.86, RG 2.017.894-SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo efetivo de Conselho fiscal da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.

*Valdete Leite Correia*

VALDETE LEITE CORREIA

DECLARANTE



## DECLARAÇÃO

Eu, Jucelina Leite Correia, brasileira, casada, pescadora, CPF 686.998.097-04, RG 1.417.514- SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo de Tesoureira da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.

JUCELINA LEITE CORREIA

DECLARANTE

*Jucelina Leite Correia*



## DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Leite Costa, brasileiro, casado, pescador, CPF 653.335.357-87, RG 1.938.180-- SSP-ES, residente em Degredo, município de Linhares-ES, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que exerço o cargo de Secretario da Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo eleito para o mandato de 04-06-2012 a 03-06-2014, cujo cargo exercido sem qualquer tipo de remuneração de acordo com o estatuto da associação.

Para efeitos legais, firmo o presente.

Linhares-ES, 21 de Junho de 2012.

PEDRO LEITE COSTA

DECLARANTE

# CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Comendador Rafael, nº 1440 - Centro - CEP.:29.900-052 - Linhares-ES

Fone (27) 3264-1091



Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL

Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL

Recebi de ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDADO - ATALINO LEITE DE ARAUJO - ASPED a importância de R\$ 132,66 , conforme discriminado a baixo:

### Recibo de Emolumentos:

Protocolado sob nº 00001143 em 19/11/2012, Averbado sob nº 00000583/7 em 13/12/2012, do Livro A-85, fls. 267/00270.

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Valor	Funepj	Farpem	Fadespes	ISS	Total
10	I	A	45 - Averbação sem valor declarado ( 1 )	62,61	6,26	5,86	3,13	3,13	80,99
3	IX		92 - Processamento de dados ( 1 )	4,06	0,41	0,00	0,20	0,20	4,87
3	VIII		94 - Digitalização ( 6 )	24,36	2,46	0,00	1,20	1,20	29,22
10	VI		96 - Arquivamento ( 3 )	14,67	1,47	0,00	0,72	0,72	17,58

Lei nº 7.847/93 e suas alterações posteriores.

DEPÓSITO PRÉVIO: R\$ 80,00

SALDO: R\$ 52,66 a ser pago pelo cliente

TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS: R\$ 132,66

LINHARES-ES, 13 de dezembro de 2012

  
OFICIALA



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021394.NEE1212.00033

Emolumentos: R\$ 105,70 Encargos: R\$ 26,96 Total: R\$ 132,66

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo - Atalino Leite de Araújo - ASPED, por meio de seu Presidente em exercício, José Leite Costa, no uso de suas atribuições Legais conferidas pelo estatuto, juntamente com a Diretoria, vem por meio deste, convocar todos os sócios desta associação, em dias com suas obrigações estatutárias e munidos de documentos para Assembléia Geral de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a ser realizada no dia 04 de maio de 2012, às 13h 30min em primeira convocação e às 14h em segunda convocação, na casa do Sr. José Leite Costa, estrada ES 010 - Povoação/Pontal, km 25 - Linhares, em primeira convocação, para tratar dos seguintes assuntos em pauta:

- 1º - Assuntos Gerais de interesse da Associação.
- 2º - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Os interessados em concorrer e ocupar os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta entidade deverão registrar as chapas com a atual Presidente/Diretoria, até o dia 30 de março/12, contendo os nomes dos componentes da chapa e os referidos cargos preiteados, nacionalidade, estado civil, endereço de residência e número dos documentos RG e CPF. Cargos da Diretoria a serem ocupados: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE. SECRETÁRIO. TESOUREIRO. 1º, 2º e 3º SUPLENTE. CONSELHO FISCAL: 1º, 2º e 3º CONSELHEIROS EFETIVOS. 1º, 2º e 3º SUPLENTE.**

Degredo, 01 de março de 2012.

  
José Leite Costa  
Presidente



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO - ATALINO LEITE DE ARAÚJO - ASPED.**



Reuniram-se em Assembléia Geral, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (04/05/2012), às quatorze horas(14h) em segunda convocação, nas dependências da casa do Sr. José Leite Costa, estrada ES 010 Degredo – Pontal do Ipiranga, km 24 – Linhares, os pescadores associados a esta associação, em dias com suas obrigações sociais, para a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, além de assuntos gerais atendendo a convocação do seu presidente, Sr. José Leite Costa, por meio do edital de convocação, além de convidados.

O Sr. José Leite Costa, iniciou a Assembléia Geral dando as boas vindas a todos informando que promoveu ampla divulgação da Assembléia Geral, porém, só apareceu uma chapa interessada. Falou da Importância da Associação para os Pescadores e a comunidade do Degredo, conclamando a todos os sócios para comparecerem mais as reuniões para fortalecer a associação e os pescadores terem mais apoio das autoridades, que uma associação sem sócio não é associação. Falou também da sua insatisfação quanto ao processo de criação e divulgação da Unidade de Conservação do Degredo, criada há nove anos só agora a comunidade veio tomar conhecimento.

Continuando falou a doação de um terreno por parte da Senhora Almerinda Leite Araújo, sua mãe, que ofereceu esta parceria para o benefício da comunidade. A área de 750mt<sup>2</sup> (25x30) foi medida por um agrimensor e está em fase de regularização junto ao jurídico da Petrobras que já fez o projeto arquitetônico de construção de uma fábrica comunitária de biscoito no local para geração de renda complementar aos pescadores associados.

Seguindo os trabalhos, foi aclamado por todos para assumir a Presidência da Assembléia/Mesa e do processo eleitoral a Senhora Jucelina Leite Correia e como mesário/secretário, o suplente da atual diretoria, Senhor Pedro Leite Costa, substituindo o atual secretário, ausente a esta assembléia, os quais assumiram a coordenação dos trabalhos e o processo de votação/eleição.

Em seguida, a Senhora Jucelina Leite Correia como presidente da Mesa, acompanhada do Senhor Pedro Leite Costa, mesário/secretário, deu início ao processo eleitoral pedindo que a chapa única inscrita se apresentasse, constatando a presença de todos os membros inscritos para os respectivos cargos pleiteados. Depois que a Chapa Única foi apresentada, a presidente da Mesa, Senhora Jucelina Leite Correia leu o Edital de Convocação que foi distribuído anteriormente no prazo Legal dentro do Estatuto desta Associação, verificou o quorum e mencionou a função de cada um de seus membros e seus deveres. Continuando, propôs à Assembléia a votação em cédula de SIM ou NÃO, quem fosse a favor daquela chapa votaria SIM e quem fosse contrário votaria NÃO ou deixasse em branco sendo a proposta aprovada. Acatando a decisão da Assembléia, a Presidente da Mesa lacrou a urna na presença de todos, tornando-a inviolável, rubricou as cédulas, as quais, cada associado presente, um de cada vez, foi pegando e votando em cabine secreta e indefasável com a urna disposta pelo secretário. Após todos os sócios presentes terem votado, a Presidente, juntamente com a comissão apuradora, na presença do candidato a presidente e os demais presentes, abriu a urna e começou a apurar os votos, constando vinte e três votos favoráveis a chapa única, não havendo nenhum voto contrário ou abstenção. Assim, a Presidente da Mesa decretou eleita por unanimidade a Chapa Única convidando já para a Assembléia de Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal marcada para dia 04/06/2012, às 18h neste mesmo local, para o mandato de 04/06/2012 a 03/06/2014, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE** - José Leite Costa, brasileiro, divorciado, pescador, CPF-MF 930.174.727-87, RG: 853.059-SSP-ES, residente no Degredo, Linhares-ES. **SECRETÁRIO**: Pedro Leite Costa, brasileiro, casado, pescador, CPF-MF 653.335.357-87, RG 1.938.180-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares-ES. **TESOUREIRA**:

*Assinatura de José Leite Costa*

Jucelina Leite Correia, brasileira, casada, pescadora, CPF-MF 686.998.097- 04 e RG 1.417.514 SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES. **PRIMEIRO SUPLENTE:** Eliete Alves de Jesus, brasileira, solteira, marisqueira, CPF 136.437.877-90 e RG 3.075.067 – ES. Residente no Degredo, Linhares/ES. **SEGUNDO SUPLENTE:** Eraldo Leite Correia, brasileiro, solteiro, pescador, CPF-MF 107.432.507-96, RG: 1.417.514, residente no Degredo, Linhares/ES. **TERCEIRO SUPLENTE:** Elizeth Pinto Costa, brasileira, solteira, pescadora, CPF-MF 115.477.897-51 e RG 2.115.356-ES, residente no Degredo, Linhares/ES. **CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS:** 1- Valdete Leite Correia, brasileira, solteira, pescadora, CPF-MF 113.642.607-86 e RG: 2.017.894-SSP/ES, residente no Degredo, Linhares/ES. 2 – Marinéia Alves de Jesus, brasileira, casada, marisqueira, portadora do CPF 059.448.887-25 e RG 3.214.869-ES. residente no Degredo, Linhares/ES. 3 – Ailton Penha Leite, brasileiro, casado, pescador; CPF 020.209.267 – 41 e RG 464.437 – ES. Residente no Degredo, Linhares/ES. **MEMBROS SUPLENTE:** 1 – Rosângela Alves de Jesus, brasileira; solteira, marisqueira, CPF 059.411.987-10, residente no Degredo, Linhares/ES. 2 – Simone Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, pescadora, CPF 104.314.597 – 46, RG/CTPS 1316364662-9, residente no Degredo – Linhares-ES. 3 – Maria da Penha de Jesus Leite, brasileira, casada, pescadora, CPF 100.989.217-48 e RG 3.215.168-ES. Residente no Degredo, Linhares/ES

Após ser eleito com a diretoria e conselho fiscal o Senhor José Leite Costa agradeceu ao povo que compareceu e pediu contribuam com a associação e o ajudem na gestão, pois está cansado, está sendo muito desgastante para ele que, em muitas das vezes, tem que tirar dinheiro do próprio bolso para manter a associação.

Com a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, e, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a todos pela participação na eleição e deu como encerrada esta Assembléia às 16h, da qual eu, Pedro Leite Costa, secretariei e lavei a presente ata em duas folhas, extraídas das páginas doze de treze do livro I de atas de eleições, que segue devidamente assinada por mim e pela Presidente da Mesa para registro em cartório, em duas vias de igual teor e forma.

Degredo – Linhares – ES, 04 de maio de 2012.

Jucelina Leite Correia  
Presidente da Mesa/Assembléia

*Jucelina Leite Correia*

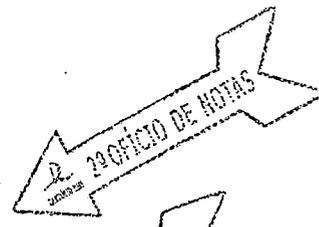
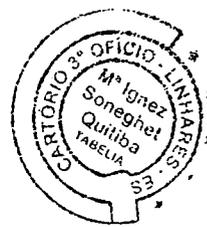
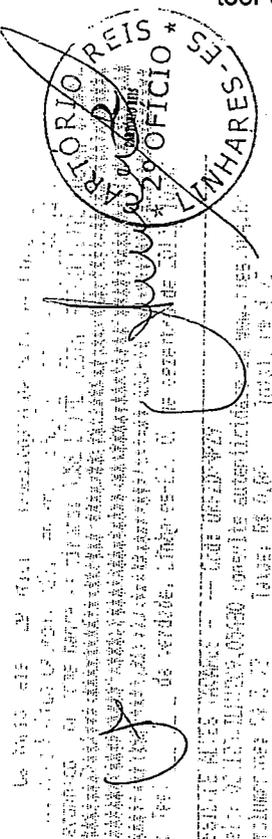
Pedro Leite Costa  
Mesário/Secretário

*Pedro Leite Costa*

José Leite Costa  
Presidente eleito

*José Leite Costa*

ASPED – Associação dos Pescadores e Extrativistas do Degredo “Atalino Leite de Araújo”  
CNPJ – 07201503/0001-74. Estrada Pontal do Ipiranga/Degredo – Sítio Porto da Esperança  
Caixa Postal Comunitária nº. 11 – CEP- 29.900.994 - Pontal do Ipiranga – Linhares - ES







**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº 000994/2013

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDADO ATALINO LEITE DE ARAUJO – ASPED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDADO ATALINO LEITE DE ARAUJO – ASPED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal,

*Mônica Lessa*



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

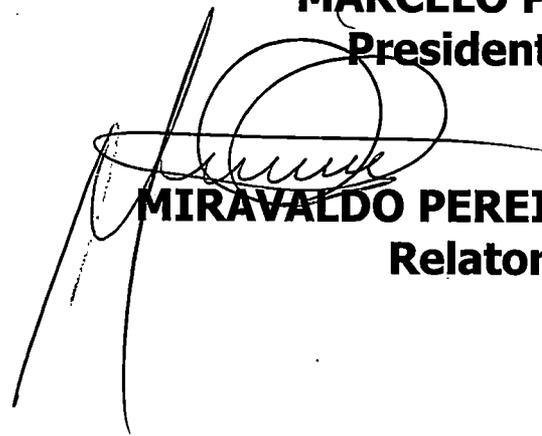
Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

  
**MARCELO PESSOTI**

**Presidente**

  
**MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**

**Relator**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA PROCURADORIA**

Projeto de Lei nº 000994/2013

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO ATALINO LEITE DE ARAUJO – ASPED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO DEGREDO ATALINO LEITE DE ARAUJO – ASPED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal,



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

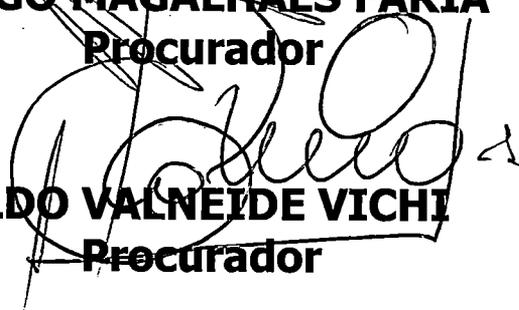
É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

  
**ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI**  
Procuradora

  
**JARBAS F. G. GAMA**  
Procurador

  
**TIAGO MAGALHÃES FARIA**  
Procurador

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
Procurador